

Per.	Código	Disciplina	Cr.	Carga horária	Pré-requisito
IX		Seminário de Apresentação de Monografia	02	30	-
		Educação de Jovens e Adultos	04	60	-
		Língua Brasileira de Sinais	04	60	-
		Educação e Cultura Afro-Descendente	04	60	-
		Educação Popular e Movimentos Sociais	04	60	-
		Estágio Supervisionado nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental	06	90	ED233/ED234/ ED237/ED238/ ED240
			24	360	
		SUB-TOTAL	207	3.105 h	
		ATIVIDADES COMPLEMENTARES (*)		100 h	
		CARGA HORÁRIA TOTAL		3.205 h	

(*) As Atividades Complementares são desenvolvidas pelo aluno ao longo do curso.

DISCIPLINAS OPTATIVAS

Código	Disciplina	Créditos	Carga Horária
ED 251	Educação e Meio Ambiente	04	60 h
ED 252	Educação e Trabalho	04	60 h
ED 253	Metodologia do Ensino da Educação Especial	04	60 h
ED 254	Arte/Educação e Movimentos Sociais	04	60 h
ED 255	Fundamentos do Teatro – Séries Iniciais	04	60 h
ED 256	Fundamentos das Artes Visuais – Educação Infantil	04	60 h
ED 257	Fundamentos das Artes Visuais – Séries Iniciais	04	60 h
ED 258	As Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação	04	60 h
ED 259	Temáticas Atuais: Gênero, Etnia e Raça nos Processos Educativos.	04	60 h
ED 260	Literatura Infantil e Contação de História	04	60 h
ED 261	Introdução à Psicanálise	04	60 h
ED 262	Literatura e Ensino	04	60 h
ED 263	Cultura, Arte e Pedagogia.	04	60 h
ED 264	Pedagogia e Mediação Cultural	04	60 h
ED 265	Necessidades Educacionais Especiais de Alunos Deficientes Mentais	04	60 h

1. O curso de Licenciatura em Pedagogia tem carga horária total de 3.205 horas.

2. O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, terá carga horária total de 300 horas e será desenvolvido em 3 (três) disciplinas: Estágio Supervisionado em Educação Infantil, Estágio Supervisionado nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Estágio Supervisionado em Gestão da Educação Básica.

3. O aluno deverá cumprir, no mínimo, 100 horas de Atividades Complementares, regulamentadas em resolução específica, que serão desenvolvidas ao longo do curso.

*** **

RESOLUÇÃO Nº008/2012 - CEPE.

APROVA O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta IES e, tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sua 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2012, CONSIDERANDO o que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Teatro, apontando os elementos fundamentais do perfil do profissional com a formação nesta área, RESOLVE:

Art.1º- APROVAR O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO, cuja matriz curricular é parte integrante do Anexo Único desta Resolução.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao primeiro semestre letivo de 2008.

SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS SUPERIORES, em Crato/CE, 27 de abril de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA/PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À RESOLUÇÃO Nº008/2012 - CEPE

Matriz Curricular do Curso de LICENCIATURA EM TEATRO

Per.	Código	Disciplina	Cr.	Carga horária	Pré-requisito
I	AT004	Fundamentos da Linguagem Teatral	04	60	-
	AT001	História do Teatro I	04	60	-
	AT002	Dramaturgia I	04	60	-
	AT011	Antropologia Cultural	04	60	-
	AT005	Metodologia do Trabalho Acadêmico e Científico	04	60	-
	AT012	Pesquisa e Prática Pedagógica em Artes I	07	105	-
				27	405
II	AT003	Linguagem Corporal Vocal	08	120	AT004
	AT014	História do Teatro II	04	60	AT001
	AT015	Dramaturgia II	04	60	AT002
	AT020	Didática	04	60	-
	AT016	Pesquisa e Prática Pedagógica em Artes II	07	105	AT012
				27	405

Per.	Código	Disciplina	Cr.	Carga horária	Pré-requisito	
III	AT029	Interpretação I	04	60	AT003	
	AT027	História do Teatro III	04	60	AT014	
	AT028	Dramaturgia III	04	60	AT015	
	AT030	Elementos Visuais do Espetáculo I	04	60	-	
	DI078	Psicologia da Educação	04	60	-	
	AT026	Pesquisa e Prática Pedagógica em Artes III	07	105	AT016	
			27	405		
IV	AT033	Interpretação II	04	60	AT029	
	AT034	História do Teatro no Brasil e no Ceará	04	60	AT027	
	AT036	Elementos Visuais do Espetáculo II	04	60	AT030	
	AT035	Cultura Africana e Afro-Brasileira	04	60	-	
	ED600	Políticas Educacionais	04	60	-	
	AT032	Pesquisa e Prática Pedagógica em Artes IV	07	105	AT026	
			27	405		
V	AT042	Jogo e Cena I	04	60	AT032/AT033	
	AT041	Elementos Visuais do Espetáculo III	04	60	AT036	
	AT040	Teatro Popular	04	60	AT011/AT035	
	AT043	Didática do Ensino do Teatro I	04	60	AT020/AT032	
	AT044	Estágio Supervisionado em Teatro I	07	105	AT032	
	-	OPTATIVA I	04	60	-	
			27	405		
VI	AT058	Jogo e Cena II	04	60	AT042	
	AT055	Processo de Encenação I	08	120	AT028/AT034/ AT041/AT042	
	AT060	Projeto de Montagem Cênica	04	60	AT028/AT041	
	AT069	Didática do Ensino do Teatro II	04	60	AT042/AT043	
	AT079	Estágio Supervisionado em Teatro II	07	105	AT042/AT044	
				27	405	
VII	AT071	Processo de Encenação II	08	120	AT055	
	AT059	Tópicos de Pesquisa em Teatro	04	60	AT055/AT079	
	AT080	Estágio Supervisionado em Teatro III	07	105	AT079	
	-	OPTATIVA II	04	60	-	
				23	345	
				08	120	AT071
VIII	AT077	Processo de Encenação III	08	120	59/AT071/ AT080	
	AT081	Trabalho de Conclusão de Curso	08	120	AT080	
	AT082	Estágio Supervisionado em Teatro IV	07	105	AT080	
			23	345		
		SUBTOTAL	208	3.120		
		ATIVIDADES COMPLEMENTARES (*)	14	210		
		TOTAL	222	3.330h		

(*) As Atividades Complementares são desenvolvidas pelo aluno ao longo do curso.

DISCIPLINAS OPTATIVAS

Disciplina	Créditos	Carga horária
Teatro Contemporâneo	04	60 h
Performance	04	60 h
Laboratório de Escrita em/sobre Arte	04	60 h
Dança Contemporânea	04	60 h
Formas Sonoras	04	60 h
Teatro Cômico Brasileiro Século XIX	04	60 h

2.O curso terá carga horária total de 3.330 horas, que serão integralizadas em, no mínimo 8 (oito), e no máximo, 12 (doze) semestres letivos.

3.O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, terá carga horária de 420 horas e será desenvolvido em 4 (quatro) disciplinas: Estágio Supervisionado em Teatro I, Estágio Supervisionado em Teatro II, Estágio Supervisionado em Teatro III e Estágio Supervisionado em Teatro IV.

4.O aluno deverá cumprir, no mínimo, 210 horas de Atividades Complementares, regulamentadas em resolução específica, que serão desenvolvidas ao longo do curso.

5.Para integralização curricular é obrigatória a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, sob forma de monografia.

*** **

RESOLUÇÃO Nº009/2012 - CEPE.

APROVA O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta IES e, tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sua 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2012, CONSIDERANDO o objetivo deste curso: formar professores de Artes Visuais que possuam conhecimentos teóricos, estéticos, práticos e artísticos desta linguagem específica, desenvolvendo ações e estratégias para o desenvolvimento de práticas poéticas e pedagógicas para atuar na sociedade de modo crítico e construtivo, RESOLVE:

Art.1º- APROVAR O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS, cuja matriz curricular é parte integrante do Anexo Único desta Resolução.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao primeiro semestre letivo de 2008.

SALA DE REUNIÕES DOS CONSELHOS SUPERIORES, em Crato/CE, 27 de abril de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA/PRESIDENTE